



**LEI Nº 2.185 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

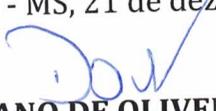
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Apoio de Paciente com Câncer - Amigos do Chitão, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de manutenção da entidade.

**Art. 2º** O valor do presente convênio será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que serão pagos em parcela única, após a publicação desta Lei.

**Parágrafo único.** A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, competido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo com cópia ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 21 de dezembro de 2020.

  
**DELANO DE OLIVEIRA HUBER**  
**Prefeito Municipal de Camapuã.**